



# *Prefeitura Municipal de Pesqueira*

- Pernambuco -

*Gabinete do Prefeito*

## **LEI N.º 743 / 99**

**Ementa** : *Cria a SEMANA DA CULTURA POPULAR DE PESQUEIRA e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

**Artigo 1.º** - Fica criada a **SEMANA DA CULTURA POPULAR DE PESQUEIRA.**

**Artigo 2.º** - O evento de que trata o artigo 1.º desta Lei ocorrerá anualmente de 14 a 20 de abril como acontecimento comemorativo do aniversário do município.

**Artigo 3.º** - As Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Turismo e a Fundação de Cultura Zeferino Galvão, em parceria com os principais movimentos culturais populares : **ZIRIGUIDUM ART'S CIRCUS, MARACADOIDO** e outros, serão responsáveis pela elaboração e confecção de regulamento, programação, ornamentação e iluminação através da secretaria de Serviços Urbanos e divulgação do evento nas emissoras de rádios locais e jornais do Estado bem como no Jornal de Pesqueira Notícias.

**Parágrafo Único** - A Semana de Cultura Popular de Pesqueira acontecerá na Pça. Dom José Lopes, Pça. Comendador José Didier e Centro de Artesanato e obedecerá a programação constante do anexo I desta Lei.

*Em 15*